



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROJETO DE LEI Nº 2980/2025

Data 20/10/2025

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens imóveis em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, à empresa W. Joaquim Confecções do Vestuário, inscrita no CNPJ sob o nº 49.261.833/0001-03, com sede na Rua das Margaridas S/N, na cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, os seguintes bens imóveis públicos:

I – Área Institucional 02-B, com área de 321,60m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um vírgula sessenta metros quadrados), parte ideal da matrícula nº 6360, do Registro de Imóvel Sueli Giacomel, conforme mapa anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei;

II – barracão industrial com 188,03m<sup>2</sup> (cento e oitenta e oito vírgulas zero três metros quadrados).

**Art. 2º.** O PERMISSIONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao MUNICÍPIO dos bens imóveis descritos no art. 1º desta Lei:

I – uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para uso industrial;

II – zelar pela manutenção e conservação dos bens;

III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais nos bens ora cedidos;

IV – custear as despesas operacionais dos bens;

V – conservar limpos e higienizados o barracão e o terreno;

VI – oferecer e manter 14 (quatorze) empregos com carteira assinada;

VII – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.

**Art. 3º.** Fica como obrigação do Município:

I – entregar os bens em condições de uso.

**Art. 4º.** Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir os bens ora cedidos.



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 5º.** O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSIONÁRIO manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO  
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por  
GERSO FRANCISCO  
GUSSO:40988660059  
Dados: 2025.10.20 09:35:30 -03'00'

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 2980/2025**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens imóveis em Regime de Permissão de Uso

O barracão e o terreno estavam cedidos para a empresa DL J.F Confecções Ltda., o qual foi rescindido (Lei nº 2974/2025).

A empresa a ser beneficiada já trabalha no ramo, e nos outros contratos demonstrou seriedade, cumprindo rigorosamente com o acordado.

A permissão define o uso de bens públicos, os quais não tem outra previsão de utilização.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO  
GUSSO:409886600  
59  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital  
por GERSO FRANCISCO  
GUSSO:40988660059  
Dados: 2025.10.20  
09:35:46 -03'00'



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.261.833/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2023
NOME EMPRESARIAL W JOAQUIM CONFECOES DO VESTUARIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DAS MARGARIDAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIANJOAQUIMZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3235-1207 / (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2023	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2025 às 08:32:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 668/2025

Três Barras do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.  
Antenor Carlos da Motta  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2980/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens imóveis em Regime de Permissão de Uso.

Os objetivos e justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO Assinado de forma digital  
GUSSO:409886600 por GERSO FRANCISCO  
59 GUSSO:40988660059  
Dados: 2025.10.20 09:37:01  
-03'00'

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal